



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Travessa Otacílio Florentino De Souza, 210 - Centro · Major Vieira/SC · CEP 89480000

Contato: licenciamento@codeplan.sc.gov.br · 4736551111

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

Dados do Requerimento 127517

Empreendedor

Nome: Prefeitura Municipal de Major Vieira

CPF/CNPJ: 83102392000127

Endereço Trav. Otacilio de Sousa, 210 - centro · **CEP:** 89480000

Município: MAJOR VIEIRA

Estado: SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de Major Viera - 83102392000127

Endereço: centro, 210 · **CEP:** 89480000

Município: MAJOR VIEIRA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 570397.25, Y 7073656.59

Requerimento

Atividade: 33.20.01 - DESASSOREAMENTO MECANIZADO DE CURSOS D'ÁGUA, EXCETO POR DRAGA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Comprimento 0.2 (Km)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Solicitante: Prefeitura Municipal de Major Vieira (83102392000127)

Data de Solicitação: 07/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 83.102.392/0001-27

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Formação Profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número de Registro no Conselho Profissional: 0558860

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: c00396-9-sc

Data de Emissão da ART: 25/05/2026

Data de Validade da ART: 25/05/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.